



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



DECRETO n.º 003/2016

SÚMULA – DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1. - Fica nomeado o servidor como responsável pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Módulos	Responsável	CPF
➤ Geral ➤ Diárias	Claudiomiro Domingos Honorato	756.438.989-34

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. (17/10/2016)



DORIVAL CAETANI
Presidente

Walter Tamas-Pereira

CONTRATANTE

Max Med Produtos Cirurgicos Ltda

CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

Pelo presente Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.542.704/0001-48, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, na Cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Walter Tamas, casado, portador da R.G. nº 1.409.996-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 238.836.269-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Max Med Produtos Cirurgicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.114.172/0001-72, com sede na Avenida Parigot de Souza, 491, Zona 01, CEP: 87.013-300, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jorge Cordeiro Garcia, portador(a) do RG nº 5.324.053-4 SSP/PR e CPF nº 843.637.389-87, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais) no lote 4, R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) no lote 5 e R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) no lote 6, representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial de cada lote do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

É por estarem justos e acordados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de Outubro de 2016.

Walter Tamas-Pereira

CONTRATANTE

Max Med Produtos Cirurgicos Ltda

CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARANÁ



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA VRR DA SILVA CONSTRUÇÃO ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 46/2016, modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 00.542.704/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Walter Tamas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 238.836.269-53 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa V.R.R da Silva Construção ME, CNPJ sob o nº 12.035.847/0001-90, situada à Rua... nº 100, no Município de Porecatu/PR, tendo como representante legal Vera Bertaglia da Silva, portador(a) do RG nº 6.506.450-2 SSP/PR e CPF nº 879.161-5, no final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 12.600,75 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

É por estarem justos e acordados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de Outubro de 2016.

Walter Tamas-Pereira

VRR da Silva Construção ME

Assessoria de Imprensa: (41) 3333-1111

Atendimento: (41) 3333-1111

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 003/2016

SÚMULA - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS MÓDULOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor como responsável pela alimentação e manutenção permanente pelos módulos do Portal da Transparência, conforme termo de ajuste de conduta, expedido pelo Ministério Público do Paraná.

Table with 3 columns: Matrícula, Responsável, CPF. Row 1: 1001, Claudioniro Domingos Honorato, 750.438.989-34

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor nesta data e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

Sala da Presidência, aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. (17/10/2016)

DORIVAL CAETANI Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL nº 018/2016

Emenda: Convoca candidato aprovado em Emprego Público, para nomeação, Regime Jurídico CLT.

O Prefeito do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados e que foram aprovados no Concurso Emprego Público 02/2015, aberto pelo Edital nº 002/2015, com o resultado final publicado pelo Edital de Divulgação do Resultado, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Quadro de Editais e Publicações para compor uma Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira, de 19/10/2016 a 26/10/2016, munido dos documentos abaixo citados, a fim de assinar o Contrato de Trabalho e Termo de Posse.

Table with 5 columns: Ordem, Inscrição, Classificação, Candidato Aprovado, Assinatura. Rows for TATIANE SOUZA DA SILVA and MARILDA RODRIGUES.

Lunardelli, Estado do Paraná

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lunardelli, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) ter idade mínima de dezoito (18) anos completos na data de nomeação; c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei; d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos; e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo; f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo; g) inexistir anulação de cargo vedada pela Constituição Federal.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O candidato deverá entregar, para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Cartão de Nascimento ou do Cartão de Casamento; b) prova de quitação com o Juízo Eleitoral; c) prova de quitação como serviço militar para o candidato de sexo masculino; d) cópia autenticada do documento de identificação; e) cópia autenticada do Cartão do CPF; f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação exigido pelo requisito do cargo;

g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

- h) 02 (dois) fotografias 3X4 recentes; i) cópia autenticada do Cartão de Nascimento (ou o IBIUCA), menores de 14 (quatorze) anos e Carteira de Vacinas;

j) certidão Negativa Criminal e Civil expedida pela Comarca onde reside;

k) cópia autenticada do comprovante de residência;

l) número de PIS/PASEP;

m) matrícula de Registro Profissional e pessoal;

n) declaração de quitação do Renda;

o) declaração de quitação do cargo em Função;

p) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

q) declaração de quitação eleitoral;

r) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

s) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

t) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

u) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

v) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

w) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

x) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

y) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

z) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

aa) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

ab) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

ac) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

ad) declaração de quitação do Curso de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

PUBLICADO Jornal Tribuna do Norte Edição N.º 7711 Ano 2016 Página N.º C-6 Lidianópolis, 19/10/16